



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

Após análise dos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 056/2026, inclusive da Ata de Julgamento, do Parecer Contábil e do Parecer Jurídico, e com fundamento nos arts. 72, inciso VIII, e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, resolve:

1. **AUTORIZAR**, condicionada à confirmação da suficiência da dotação orçamentária para a despesa a ser empenhada, a contratação direta no âmbito da Dispensa de Licitação nº 021/2026, Processo Administrativo nº 056/2026, da empresa **CIRÚRGICA JM – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pelo valor global de R\$ 15.799,95 (quinze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, RECREATIVAS E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e itens atribuídos à contratada na Ata de Julgamento.

2. **DETERMINAR** que sejam adotadas as providências necessárias à formalização da contratação, observada a prévia confirmação da disponibilidade orçamentária suficiente, a emissão da nota de empenho e os demais requisitos legais, inclusive a publicidade exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Rochedo/MS, 19 de outubro de 2026.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 1 de 10

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e a adequada instrução do processo de contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 72, inciso VIII, da referida Lei, resolve:

1. **AUTORIZAR** a contratação direta referente à Dispensa de Licitação nº 020/2026, Processo Administrativo nº 049/2026, em favor da empresa **FERNANDO LOPES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.864.132/0001-43, pelo valor global de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, DIAGNÓSTICO, ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO ASSISTIDA E TREINAMENTO RELACIONADOS AO ENVIO DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS - ESOCIAL, BEM COMO À CAPACITAÇÃO QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO - E-SFINGE, ESPECIFICAMENTE NO TOCANTE AOS ATOS DE PESSOAL, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.**

2. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis para a formalização da contratação, emissão da nota de empenho e demais providências necessárias, observadas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e os documentos que instruem o processo.

Rochedo/MS, 19 de outubro de 2026.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

Considerando a instrução do Processo Administrativo nº 059/2026, especialmente o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a justificativa da contratação, a razão da escolha, a proposta da entidade e a manifestação contábil que certifica a existência de recursos orçamentários, bem como observados os requisitos legais pertinentes à contratação direta, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, no exercício de suas atribuições e com fundamento no art. 72, inciso VIII, e no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

1. **AUTORIZAR**, observada a comprovação nos autos dos pressupostos legais da inexigibilidade e a manifestação jurídica pertinente, a contratação da **FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 04.937.658/0001-85, no âmbito do Processo Administrativo nº 059/2026 – Inexigibilidade nº 002/2026, pelo valor mensal de **R\$ 2.833,33 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, totalizando **R\$ 33.999,96 (trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, para **CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO MATO GROSSO DO SUL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGÊNCIA DA BANDA MUSICAL MANOEL DE SOUZA MEIRA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REFERIDA BANDA MUSICAL DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.**

2. **DETERMINAR** o encaminhamento dos autos ao Departamento de Licitações e aos setores competentes para a conferência final da documentação de habilitação, justificativa de preço, demonstração da inviabilidade de competição, parecer jurídico e demais exigências dos arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021, promovendo-se, após o atendimento dessas condições, a formalização contratual, a emissão do empenho, a designação da fiscalização e a publicidade legal cabível.

Rochedo/MS, 19 de outubro de 2026.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

ROCHEDO-MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 96 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar serviços e obrigações

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1041 de 30/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
10 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00
15 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	170.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.122.0011.2199 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
19 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	10.000,00
08.245.0011.2202 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
48 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42.000,00
	42.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
277 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	10.000,00
10.302.0015.2153 - MANUTENÇÃO MAC - TRANSPORTE PACIENTES CRITICOS	
355 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.000,00
	6.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 238.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 96 / 2026

16 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	30.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2199 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
23 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	10.000,00
08.245.0011.2202 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
45 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00
46 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00
50 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00
	42.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
275 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	10.000,00
10.302.0015.2155 - MANUTENÇÃO - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC HPP	
342 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.000,00
	6.000,00
10.302.0015.2168 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
382 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	100.000,00
10.301.0349.2174 - MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFANCIA	
398 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
399 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	40.000,00
Total de Reduções:	
	238.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 1 de Outubro de 2026



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 96 / 2026

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 97 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Excesso de Receita não prevista no Orçamenbto (Convênio Antonio Vaz)

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1041 de 30/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
446 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
	50.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	50.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 5 de Outubro de 2026

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 98 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar Médicos

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1041 de 30/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO** discriminadas abaixo:

10.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

13.392.0007.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO	
21 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	34.000,00
	34.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.782.0019.2082 - PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO	
193 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.227,43
	2.227,43

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
279 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.000,00
	48.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.782.0019.2082 - PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO	
394 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	78,36
	78,36

Total Geral de Suplementações: **84.305,79**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

10.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

13.392.0007.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO	
3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	34.000,00
	34.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 98 / 2026 - Consolidado

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.782.0019.2082 - PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO	
85 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000,00
86 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	227,43
	1.227,43

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
86 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	1.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.782.0019.2082 - PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO	
87 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000,00
	1.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
169 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
	4.000,00

10.305.0017.2135 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
196 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00
301 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.000,00
	25.000,00

10.304.0017.2095 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO VIGILANCIA SANITÁRIA	
302 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
303 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00
	10.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.782.0019.2082 - PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO	
376 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	78,36
	78,36



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 98 / 2026 - Consolidado

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.0016.2077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
387 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
	2.000,00
10.301.0350.2208 - AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	
406 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500,00
407 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500,00
	5.000,00
10.301.0014.2070 - BLOCO CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA SF	
416 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	84.305,79

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 5 de Outubro de 2026

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO